



Câmara Municipal do Recife

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – Pernambuco. CEP 50050-450, telefone: 3301.1356.

Projeto de Lei nº / 2014

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva dos professores da Cidade do Recife.

Câmara Municipal do Recife resolve:

Art. 1º - Compete as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, em consonância, criar o “Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva” para os integrantes do quadro de professores da rede municipal da Cidade do Recife.

Art. 2º - O referido Programa tem por objetivo o atendimento médico preventivo e corretivo dos problemas vocais e auditivos a que estão sujeitos os profissionais da educação, bem como, medicá-los e orientá-los a respeito das medidas que devem ser tomadas para melhorar sua saúde de falar e ouvir.

Art. 3º - O Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva deverá prever uma consulta semestral preventiva, com médicos especializados, e tratamento, quando necessário, em postos de saúde da Cidade do Recife.

Art. 4º - Os profissionais da educação abrangidos por esta lei deverão ter garantias do total atendimento médico.

Art. 5º - As Secretarias de Educação e Saúde tomarão as medidas necessárias para a implantação do referido programa.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 11 de novembro de 2014.

Eduardo Marques

Justificativa:

A atividade dos professores da Cidade do Recife requer o uso constante da voz e audição, o que os inserem em situações de riscos, provocando alterações de voz e perda de audição, causando outros problemas mais graves, precisando de constantes orientações e atendimentos para prevenção. Esse projeto visa prevenir a incidência dessas alterações de voz e perda de audição.

A voz representa para os professores o seu principal instrumento de trabalho, expressão e comunicação e um dos principais e mais importantes elos de interação entre o professor e o aluno, e recurso de desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

Os ruídos excessivos nas escolas e na sala de aula faz com que os professores façam um esforço intenso para serem ouvidos, ficando vulneráveis ao aparecimento de laringites e alterações nas cordas vocais, inclusive, favorecendo o aparecimento de nódulos, trazendo prejuízos aos professores no exercício do seu trabalho e aos alunos que não obterão a aprendizagem esperada. Ações Fonoaudiólogas e otorrinolaringologistas se fazem necessária para a promoção da saúde do professor e demais educadores de uma escola.

Neste sentido conto com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 11 de novembro de 2014.

Eduardo Marques

1º Vice Presidente da CMR - Vereador PTB